

# Preçário

# Banco BAI Europa, S.A.

Instituição de Crédito com sede em Portugal

Consulte o <u>FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS</u>
Consulte o <u>FOLHETO DE TAXAS DE JURO</u>

Data de Entrada em vigor: 25-jan-2021

O Preçário completo do Banco BAI Europa, S.A.contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco BAI Europa, S.A. e em www.bancobaieuropa.pt

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em https://clientebancario.bportugal.pt/

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.



Entrada em vigor: 25-jan-2021

# **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**

INFORMAÇÃO GERAL Reclamações

Reclamações Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Datas - Valor

	Clientes Particulares		Outros Clientes
1	CONTAS DE DEPÓSITO  1.1. Depósitos à ordem	9	CONTAS DE DEPÓSITO 9.1. Depósitos à ordem
2	OPERAÇÕES DE CRÉDITO  2.5. Descobertos Bancários  2.6. Outros Créditos a Particulares	10	OPERAÇÕES DE CRÉDITO  10.1. Linhas de crédito e contas correntes  10.2. Descobertos bancários  10.3. Outros créditos
3	CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO  3.2. Cartões de Débito  3.4. Operações com Cartões  3.5. Outros serviços com Cartões	11	CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO  11.2. Cartões de Débito  11.4. Operações com Cartões  11.5. Outros serviços com Cartões
4	CHEQUES 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques	12	CHEQUES  12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques  12.2. Outros serviços com cheques
5	TRANSFERÊNCIAS  5.1. Ordens de transferência  5.2. Outros serviços com transferências	13	TRANSFERÊNCIAS  13.1. Ordens de transferência  13.2 Outros Serviços com Transferências
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.2. Garantias prestadas 7.3. Outros serviços	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  15.1. Compra e venda de notas estrangeiras  15.2. Garantias prestadas  15.3. Outros Serviços
8	OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO	16	OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO  16.1. Remessas documentárias  16.2. Créditos documentários

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO



Entrada em vigor: 25-jan-2021 (ÍNDICE)

# **INFORMAÇÃO GERAL**

### Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

· (Serviço de reclamação e apoio ao cliente) ·

Departamento de Compliance
Rua Tierno Galvan, Torre 3, 12º Piso, 1070-274 Lisboa
Telefone: 351 21 351 37 50 / Fax: 351 21 351 37 56
reclamacoes@baieuropa.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
https://clientebancario.bportugal.pt/

### Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco BAI Europa, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros ao câmbio da data da indisponibilidade dos depósitos.

O reembolso deve ter lugar nos seguintes prazos:

- (a) 15 dias úteis, de 1 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.
- (b) 10 dias úteis, de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2023.
- (c) 7 dias úteis, a partir de 1 de Janeiro de 2024.

Durante o período de transição, o Fundo de Garantia de Depósitos disponibiliza aos depositantes uma parcela até 10.000 EUR de todos os depósitos garantidos pelo Fundo, no prazo máximo de sete dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços https://clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.



Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

# **INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

#### **Datas - Valor**

Operações Band	árias	Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques e outros	Balcão			
valores	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados/ Bancários)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	2º Dia Útil	
Entregas para de	pósito			(1)
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques e outros	Balcão			
valores	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	<ul> <li>sobre outra instituição (Visados/ Bancários)</li> </ul>	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	2º Dia Útil	
Transferências re	cebidas			
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais	D	Imediata	
	Transfronteiras			
	- Sem operação cambial	D	Imediata	
	- Com operação cambial	D+2	2º Dia Útil	
Movimentação de	contas de depósito			
Depósito Prazo	Constituição	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	

#### Legenda: D: Dia de realização da operação

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

#### Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei nº91/2018 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

**Data valor**: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).



# 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021 (ÍNDICE)

### 1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce	Outras condições				
	(Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Oulias condições				
Conta Depósito à Ordem (EUR/ Moed	a Estrangeira)							
	Comissões vig	ência contrato						
1. Manutenção de conta	5,00 €/ Moeda Estrangeira por Mês	60,00 €/ Moeda Estrangeira	I.S 4%	Nota (1)				
2. Levantamento de numerário	20,00 €							
3. Levantamento USD em contas USD	0,5% (25,00 €/ 275,00 €)		I.S 4%	Incide sobre o montante do levantamento.				
4. Extracto integrado	Isento			Periodicidade: Mensal				
5. Extracto avulso	5,00 €/ Moeda Estrangeira por cada		I.S 4%	A pedido do cliente.				
Comissões Descoberto Bancário	vide Secção 2.5 Descoberto	s bancários						
Conta de Serviços Mínimos Bancário	s							
	Comissões vigência contrato							
1. Manutenção de conta	4,10 €/por Ano	4,10€	I.S 4%	Nota (2)				
Comissões Descoberto Bancário	vide Secção 2.5 Descoberto	s bancários						

# Outras despesas associadas

n/a.

#### Legenda:

Nota (1)

As condições de isenção da comissão de manutenção de conta depósito à ordem são:

- Nos primeiros três (3) meses após abertura da conta à ordem, ou
- Clientes com produtos financeiros associados à conta à ordem.

#### Nota (2) Conta de Serviços Minímos Bancários:

Condições de acesso: Particulares residentes num Estado Membro da União Europeia que reúnam qualquer uma das seguintes condições:

- I. Não sejam titulares de qualquer conta de depósito à ordem junto do Banco BAI Europa, S.A. (BAIE) ou de qualquer outra Instituição de Crédito; ou
- II. Sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e tenham sido notificados de que a mesma será encerrada; ou
- III. Sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem e pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários, ou
- IV. Um dos contitulares da conta de serviços mínimos bancários seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros(pessoa que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado por entidade competente, igual ou superior a 60%),
- V. Seja contitular de uma conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa com mais de 65 anos, ou dependente de terceiros, que não seja titular de qualquer outra conta de depósito à ordem.
- O acesso à Conta de Serviços Mínimos Bancários não depende da aquisição de outros produtos ou serviços.
- VI. Podem efetuar 5 transferências mensais através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, com o limite de 30 euros por operação.



Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

### Legenda:

Nota (2) (Cont.) Comissões cobradas: O montante anual total de comissões, despesas ou outros encargos cobrados pelo Banco não pode exceder 1% do valor do indexante dos apoios sociais em vigor. A comissão será actualizada sempre que se verifiquem alterações ao valor do indexante dos apoios sociais em vigor.

#### Serviços e operações incluídas:

- a) Constituição, manutenção, gestão e titularidade de Conta de Serviços Mínimos Bancários;
- b) Disponibilização de cartão de débito para cada um dos titulares;
- c) Movimentação através de depósitos, levantamentos em numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências a crédito Sepa + intrabancárias nacionais.
- d) Com a substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão será debitada a comissão prevista no preçário do Banco BAI Europa, S.A., salvo se a validade do cartão for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável ao BAIE.

Em caso de utilização de serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão devidas as comissões previstas no preçário do BAIE.



# 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

#### 2.5. Descobertos bancários

		Comissões					
Montante Mínimo: 75.000,01€	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições		
		Comissões iniciais					
1. Abertura	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S 4%			
2. Avaliação		5 000,00 €		I.S 4%			
	Comissõ	es durante a vigência	do contrato				
3. Renovação	5,00%	(250,00 €/ -)		I.S 4%	Por cada renovação.		
4. Alteração		150,00 €		I.S 4%	Por cada alteração. Nota (1) e (2)		
Ultrapassagem Crédito							
Por cada débito a descoberto		0,00€					

#### Legenda:

Nota (1) Comissão isenta sempre que a alteração ou renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de

risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito (Decreto-Lei nº 227/2012, de 25

de Outubro).

Nota (2) Não se aplicam para contratos com hipoteca ou outro direito sobre imóvel quando celebrado por pessoas singulares que

actuem com objectivos alheios à sua actividade comercial ou profissional (Decreto-Lei nº 226/2012, de 18 de Outubro).

# Outras despesas associadas

# 1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital:

- a) Descoberto sob a forma de contrato abrangido pelo DL nº 133/2009, de 2 de Junho: Prazo inferior a um ano ou prazo indeterminado 0,192% por mês
- b) Descoberto sob a forma de contrato não abrangido pelo DL nº 133/2009, de 2 de Junho: Prazo inferior a um ano ou prazo indeterminado 0,04% por mês

### 2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

#### 3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor



#### 2.6. Outros Créditos a Particulares

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

		Comissões				
Montante Mínimo: 75.000,01€	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outrae condições	
Outras operações						
		Comissões iniciais				
1. Abertura	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S 4%		
2. Avaliação		5 000,00 €		I.S 4%		
	Comissõ	es durante a vigência	do contrato			
3. Renovação/ Prorrogação	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S 4%	Por cada renovação/ prorrogação.	
4. Imobilização	5% Anual	0,00€		I.S 4%	Pagamento mensal.	
5. Reestruturação	5,00%	0,00€		I.S 4%	Nota (1)	
6. Alteração		175,00 €		I.S 4%	Por cada alteração. Nota (1)	
7. Reembolso antecipado (parcial ou total)	5,00%			I.S 4%		
	Cor	missões no termo do c	ontrato			
8. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €		I.S 4%	Isento no caso de liquidação antecipada.	
9. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida						
Prestações de valor ≤ 50.000€	4%	(12,00€/150,00€)		I.S 4%		
Prestações de valor > 50.000€	1%			I.S 4%		

### Legenda:

Nota (1)

Comissão isenta sempre que a alteração ou renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito (Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro).

# Outras despesas associadas

### 1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

#### 2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

### 3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor



# 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

#### 3.2. Cartões de débito

	Comissões	s (Euros)							
	1. Dispo	nibilização	de um cart	ão de débito		rtão		an an	
Designação do cartão	1.º T	ïtular	ar Outros Titulares		, <u>a</u>		g	ıção de dívida	Condições de isenção
Redes onde o cartão é aceite	1.° ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Substituição cartão	3. Inibição d	4. Pagamento devolvido	Pagamen volvido Recupera lores em	
BAI Europa Electron (MB e VISA)	0,00€	15,00 €	0,00€	15,00 €	15,00€	Isento			Nota (1) e (2)
Acresce Imposto I.S 4%									

# Outras despesas associadas

n/a

#### Nota (1)

Comissão "2. Substituição de cartão" - serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respectivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufactura do plástico, cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada, captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM, extravio no envio pelo Banco do cartão ou respectivos dispositivos de segurança personalizados.

### Nota (2)

Comissão de disponibilização de um cartão de débito está isenta para Conta de Serviços Mínimos Bancários, mediante o pagamento da respectiva comissão de Manutenção de Conta. Para as restantes situações, aplicável o preçário em vigor.



#### 3.4. Operações com cartões

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

Tipo de cartão		Débito			
Designação do cartão		BAI Europa Electron			
1. Levantamentos de numerário					
Na Zona Euro, UE, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	Isento			
Resto do Mundo	ATM	4,00 € + 0,33% + 1,70% (Nota 1) + 1,00% (Nota 2)			
2. Adiantamento de numerário a crédito -	"Cash adva	nce"			
Na Zona Euro, UE, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	n.a.			
Resto do Mundo	ATM	n.a.			
3. Compras					
Em Portugal	POS	Isento			
Zona Euro, EU, EEE, em euros, coroa sueca e leus romenos	POS	Isento			
Resto do Mundo POS		1,70% (Nota 1) + 1,00% (Nota 2)			
Acresce Imposto		I.S 4%			
Outras condições		n.a.			

## Outras despesas associadas

n.a.

**Legenda:** ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

POS - Terminal de Pagamento Automático [Point Of Sale].

Nota (1) Sobre cada transacção fora do Espaço Económico Europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno, como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicação e risco

diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno, como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicação e risco associado, incidirá uma taxa de processamento - IPF (*International Processing Fee*) no montante máximo de 1,70% do valor da

operação, acrescendo Imposto do Selo de 4%.

Nota (2) Acresce à taxa de processamento referida na nota anterior uma taxa de conversão/ ISAF - International Service Assessment Fee de

1%, acrescendo Imposto do Selo de 4%.

### 3.5. Outros serviços com cartões

	Comi	ssões	Acresce	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	
Cartão BAI Europa Electron:				
1. Produção urgente de cartões				
Produção urgente de cartões		25,00€	I.S 4%	
2. Outras Comissões				
Cópia de facturas nacionais ou internacionais		10,00€	I.S 4%	
3. Comprovativo de Movimentos Multibanco				
Listagem de movimentos ocorridos há menos de 3 meses		15,00€	I.S 4%	
Listagem de movimentos ocorridos entre 3 meses e 1 ano		30,00€	I.S 4%	
Listagem de movimentos ocorridos há mais de 1 ano		60,00€	I.S 4%	

## Outras despesas associadas

n.a.



# 4. CHEQUES (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

# 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Bal	cão	Em linh	a (Internet)	Outros condiçãos	
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Outras condições	
1. Cheque não Cruzado						
À ordem						
Com data de validade						
Nº de cheques: 5	10,00€	20,00€	5,00 €	15,00 €		
Nº de cheques: 10	20,00 €	30,00 €	-	-		
Nº de cheques: 25	25,00 €	35,00 €	-	-		
2. Outros tipos de cheques						
2.2. Cheque bancário	30,00 €	-	-	-	Entrega Balcão	
2.3. Cheque visado	30,00 €	-	-	-	Entrega Balcão	
Acresce Imposto	I. S 4% + 0,05 € po	r cheque				

# Outras despesas associadas

n/a.

## 4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões	Outras condições
1. Utilizadores de Risco		
1.1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	35,00 €	
1.2. Notificação para regularização de cheque	15,00 €	
1.3. Regularização de Cheque	50,00 €	
1.4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	20,00 €	
1.5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	120,00 €	
1.6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	120,00 €	
2. Cheques Emitidos no Estrangeiro		
2.1. À cobrança	20,00 €	
2.2. Investigação	7,50 €	
2.3. Devolução	25,00 €	
3. Emissão Cheques para o Estrangeiro		
3.1. Emissão	15,00 €	
3.2. Anulação	15,00 €	
3.3. Stop Payment	25,00 €	
4. Outros Serviços		
4.1. Revogação de cheque	15,00 €	
4.2. Fotocópia Cheque	6,00€	
Acresce Imposto I. S 4%		

# Outras despesas associadas

n/a.



# 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021 (ÍNDICE)

# 5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
	LSUAIUES	Balcão	Em linha (Internet)	ATM	Outras cortuições
1. Transferências Internas / Nacio	nais				
1.1 Transferência enviadas - Em Euros	<b>S</b>				
1.1.1 Para conta domiciliada no Banco	BAI Europa, S.A.				
1.1.1.1 Transferências a crédito intraba	ancárias e Ordens permanente	s intrabanc	árias		
Comissão de Processamento		Isento	Isento	Isento	
1.1.2 Para conta domiciliada noutra In	stituição de Crédito				Nota (1), (2) e (3)
1.1.2.1 Transferências a crédito SEPA	+				
	[0,01 € a 25.000,00 €]	25,00 €	Isento	Isento	
Comissão de Processamento	]25.000,00 € a 100.000,00€]	25,00 €	N/A	Isento	
	]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00 €	N/A	Isento	
1.1.2.2 Ordens permanentes SEPA +					
	[0,01 € a 25.000,00 €]	25,00 €	Isento	N/A	
Comissão de Processamento	]25.000,00 € a 100.000,00€]	25,00 €	N/A	N/A	
	]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00 €	N/A	N/A	
1.1.2.3 Transferências Múltiplas					
Comissão de Processamento	[0,01 € a 250.000,00 €]	0,75€	N/A	N/A	Por cada transferência
1.1.2.4 Transferências a crédito Não S	EPA + ou de montante > 250.0	00€			
Comissão de Processamento		25,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	
1.2 Transferência enviadas - Em Moed	a Estrangeira	•			Nota (3) e (4)
1.2.1 Para conta domiciliada no Banco					· · · · · · ·
1.2.1.1 Transferências a crédito intraba	• •	s intrabanc	árias		
Comissão de Processamento		Isento	Isento	N/A	
1.2.2 Para conta domiciliada noutra In:	stituição de Crédito		1221112		
1.2.2.1 Transferências Pontuais e Pern					
Comissão de Processamento		0,25%	N/A	N/A	Mín.€ 20,00 / Máx. € 100,00
Comissão de Expediente		15,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV = D+1
Comissão de Urgência		25,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV = D
1.3 Transferência recebidas					
1.3.1 Transferências SEPA +					
Comissão de Processamento		Isento	N/A	N/A	Nota (1)
1.3.2 Transferência Não SEPA+	·				•
Comissão de Processamento		10,00 €	N/A	N/A	Nota (1)
Acresce Imposto	I.S 4%		1		1



# 5.1. Ordens de transferência (cont.)

Entrada em vigor: 25-jan-2021 (ÍNDICE)

	Escalões		recepção c Transferên		Outras condições
	Escalues	Balcão	Em linha (Internet)	ATM	Outras condições
2. Transferências Transfronteiras			()	_	
- para conta domiciliada no estrangei 2.1 - Transferências SEPA +	ro				N. 4. (4)
					Nota (1)
2.1.1 Transferências a crédito SEPA +			T T		1
	[0,01 € a 25.000,00 €]	25,00 €	Isento	Isento	
Comissão de Processamento	]25.000,00 € a 100.000,00€]	25,00 €	N/A	Isento	
	]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00 €	N/A	Isento	
2.1.2 Ordens permanentes SEPA +			1		1
	[0,01 € a 25.000,00 €]	25,00 €	Isento	N/A	
Comissão de Processamento	]25.000,00 € a 100.000,00€]	25,00 €	N/A	N/A	
	]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00 €	N/A	N/A	
2.2 - Transferências Não SEPA + ou tr	ansferências SEPA + de monta	nte > 250.0	00€		Nota (1)
2.2.1 Transferências a crédito intraba	ncárias e Ordens permanentes	intrabancá	rias		
2.2.1.1 Em Euros					
Comissão de Processamento		25,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário em DV = D
2.2.1.2 Em Moeda Estrangeira					1
Comissão de Processamento		0,25%	N/A	N/A	Mín.€ 25,00 / Máx. € 100,00
Comissão de Expediente		15,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário em DV = D+1
Comissão de Urgência		25,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário em DV = D
Acresce Imposto	I.S 4%				1
2. Transferências Transfronteiras	/ Internacionais				
- para conta domiciliada no estrange	ro				
2.3 - Transferências recebidas					
2.3.1 Transferências SEPA +			1		Nota (1)
Comissão de Processamento		Isento	N/A	N/A	
2.3.2 Transferências Não SEPA +					Nota (1)
2.3.2.1 Oriundas do Grupo BAI para n	ão clientes do BAI Europa:				
	Até 250,99 €/\$	4,81 €/\$	N/A	N/A	
	De 251,00 €/\$ a 500,99 €/\$	9,62 €/\$	N/A	N/A	
Comissão de Processamento	De 501,00 €/\$ a 1.000,99 €/\$	19,23 €/\$	N/A	N/A	Para levantamento em numerário
	Superior a 1.001,00 €/\$	38,46 €/\$	N/A	N/A	
2.3.2.2 Restantes situações:					
Comissão de Processamento		10,00€	N/A	N/A	
Acresce Imposto	I.S 4%				



### 5.1. Ordens de transferência (cont.)

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

#### Legenda:

Nota (1)

Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:

- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco, San Marino, Estado da Cidade do Vaticano e o Princípado de Andorra; - Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação

Bancária Internacional [International Bank Account Number];

- Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.

Nota (2) Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas

com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência a hora limite: 13h30.

Nota (3) O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.

Nota (4) Exclui a moeda coroa Sueca.

#### Outras despesas associadas

No caso de transferências emitidas (Países não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009) com despesas OUR acresce despesas cobradas pelo banco correspondente/Beneficiário.

As transferências sem indicação ou indicação incorrecta de código Swift, IBAN, Clearing Code ou Sort Code, poderão originar um débito de despesas por parte do banco Correspondente/Beneficiário que será debitado posteriormente.

#### 5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões Euros	Acresce Imposto	Outras condições
1. Devolução Ordem Pagamento	25,00	I.S 4%	
2. Investigação	25,00	I.S 4%	
3. Cópia de mensagem SWIFT	5,00	I.S 4%	

# Outras despesas associadas n/a.



# 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

### 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Co	omissões	Acresce	Outros condiçãos
	Em %	(Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Compra de Notas Estrangeiras				
1. Por Crédito em Conta:				
1.1 Comissão de Operação		5,00 €		
Venda de Notas Estrangeiras				
1. Por Débito em Conta			<u> </u>	
1.1 Comissão de Operação	0,5%	(25,00 €/ 275,00 €)	I.S 4%	

# Outras despesas associadas

### 7.2. Garantias prestadas

	Co	omissões	Acresce	Outros sondisãos				
	Em %	(Min/Máx)	Imposto	Outras condições				
Garantias Bancárias								
1. Emissão	0,50%	(125,00 €/ -)	I. S 3%					
2. Prorrogação	0,25%	(50,00 €/ -)	I. S 3%					
3. Alteração		75,00 €	I. S 3%					
Comissões vigência contrato								
4. Prémio Garantia	8,0% Ano	(50,00 €/ -)	I. S 3%	Trimestral e Antecipado Cálculo prémio: Actual/360				

### Outras despesas associadas

# 1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

#### 2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

### 3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor



## 7.3. Outros Serviços

Entrada em vigor: 25-jan-2021 (ÍNDICE)

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
1. Declaração Capacidade Financeira	100,00€	IVA - 23%	Nota (1) (2)
2. Comissão de alteração de titular de conta	10,00 €	I.S. 4%	Nota (3)

# Legenda:

Nota (1) IVA cobrado à taxa em vigor

Nota (2) Informação financeira do cliente abonada pelo Banco.

Nota (3) Por adição ou subtração de titular



# Entrada em vigor: 25-jan-2021

#### intrada em vigor. 25-jan-2021 (ÍNDICE)

[Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro]

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques

[Transferências]

Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências



# 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

# 9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce	Outras condições						
	(Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições						
Conta Depósito à Ordem (EUR/ Moeda Estrangeira)										
Comissões vigência contrato										
1. Manutenção de conta	5,00 €/ Moeda Estrangeira por Mês	60,00 €/ Moeda Estrangeira	I.S 4%	Nota (1)						
2. Levantamento de numerário	20,00 €									
3. Levantamento USD em contas USD	0,5% (25,00 €/ 275,00 €)		I.S 4%	Incide sobre o montante do levantamento.						
4. Extracto integrado	Isento			Periodicidade: Mensal						
5. Extracto avulso	5,00 €/ Moeda Estrangeira por cada		I.S 4%	A pedido do cliente.						
	10,00 €/ Moeda Estrangeira por mês/ cliente		I.S 4%	Periodicidade: Mensal Nota (2)						
6. Extracto SWIFT	15,00 €/ Moeda Estrangeira por mês/ cliente		I.S 4%	Periodicidade: Semanal Nota (2)						
	20,00 €/ Moeda Estrangeira por mês/ cliente		I.S 4%	Periodicidade: Diário Nota (2)						
Comissões Descoberto Bancário	vide Secção 10.2 Descobertos	s bancários								

# Outras despesas associadas

n/a.

#### Legenda:

Nota (1) As condições de isenção da comissão de manutenção de conta depósito à ordem são:

- Nos primeiros três (3) meses após abertura da conta à ordem, ou
- Clientes com produtos financeiros associados à conta à ordem.
- Nota (2) A aplicação desta comissão será realizada mensalmente por cliente, independentemente do número de contas bancárias que o

cliente for detentor no Banco.



# 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes

		Comissões			Outras condições	
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Odiras condições	
		Comissões	iniciais			
1. Abertura	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S 4%		
2. Avaliação		5 000,00 €		I.S 4%		
	С	omissões durante a v	igência do contrato			
3. Renovação	5,00%	(250,00 €/ -)		I.S 4%	Por cada renovação.	
4. Imobilização	5% Anual			I.S 4%	Pagamento mensal.	
5. Reestruturação	5,00%			I.S 4%		
6. Alteração		175,00 €		I.S 4%	Por cada alteração.	
7. Reembolso antecipado (parcial ou total)	5,00%			I.S 4%		
		Comissões no terr	no do contrato			
8. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €		I.S 4%		
9. Comissão de Recuperação de Val						
Prestações de valor ≤ 50.000€	4%	(12,00€/150,00€)		I.S 4%		
Prestações de valor > 50.000€	1%			I.S 4%		

### Outras despesas associadas

#### 1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

### 2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

#### 3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor



#### 10.2. Descobertos bancários

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

	Comissões			Acresce	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições
		Comissões	iniciais		
1. Abertura	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S 4%	
2. Avaliação		5 000,00 €		I.S 4%	
	С	omissões durante a v	igência do contrato		
3. Renovação	5,00%	(250,00 €/ -)		I.S 4%	Por cada renovação.
4. Alteração		150,00 €		I.S 4%	Por cada alteração.
5. Reestruturação	5,00%			I.S 4%	
		Comissões no terr	no do contrato		
7. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €		I.S 4%	
Ultrapassagem Crédito					
Por cada débito a descoberto		0,00€			

### Outras despesas associadas

### 1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

# 2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

### 3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor



### 10.3. Outros créditos

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

		Comissões		Acresce				
Conta Empréstimo	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições			
		Comissões	iniciais					
1. Abertura/Estruturação	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S 4%				
2. Participação	5,00%			I.S 4%				
3. Avaliação		5 000,00 €		I.S 4%				
	С	omissões durante a v	igência do contrato					
4. Processamento		5,00 €		I.S 4%	Por prestação.			
5. Gestão	5,00%			I.S 4%	Nota (1)			
6. Reestruturação	5,00%			I.S 4%				
7. Prorrogação	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S 4%				
8. Alteração		175,00 €		I.S 4%	Por cada alteração.			
Reembolso antecipado (parcial ou total)	5,00%			I.S 4%				
	Comissões no termo do contrato							
10. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €		I.S 4%				

# Outras despesas associadas

# 1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

#### 2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

#### 3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

Nota (1) Comissão cobrada conforme convencionado



# 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

#### 11.2. Cartões de débito

	Comissõe	s (Euros)							
	1. Dispo	nibilização	de um cart	ão de débito		ão		0	
Designação do cartão	do cartão  1.º Titular  Outros Titulares  o o o o o o o o o o o o o o o o o o o		1.º Titular		do cartão nto		ıção de dívida	Condições de isenção	
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Substituição cartão	3. Inibição do	4. Pagament devolvido	5. Recuperação valores em dívi	
BAI Europa Electron (MB e VISA)	0,00€	15,00€	0,00€	15,00 €	15,00 €	Isento			Nota (1) e (2)
Acresce Imposto				I.S 4%					

# Outras despesas associadas

II/a

#### Nota (1)

Comissão "2. Substituição de cartão" - serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respectivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufactura do plástico, cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada, captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM, extravio no envio pelo Banco do cartão ou respectivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (2) Comissão de disponibilização de um cartão de débito está isenta para Conta de Serviços Mínimos Bancários, mediante o pagamento da respectiva comissão de Manutenção de Conta. Para as restantes situações, aplicável o preçário em vigor.



#### 11.4. Operações com cartões

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

Tipo de cartão		Débito				
Designação do cartão		BAI Europa Electron				
1. Levantamentos de numerário						
Na Zona Euro, UE, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	Isento				
Resto do Mundo	ATM	4,00 € + 0,33% + 1,70% (Nota 1) + 1,00% (Nota 2)				
2. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance"						
Na Zona Euro, UE, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	n.a.				
Resto do Mundo	ATM	n.a.				
3. Compras						
Em Portugal	POS	Isento				
Zona Euro, EU, EEE, em euros, coroa sueca e leus romenos	POS	Isento				
Resto do Mundo	POS	1,70% (Nota 1) + 1,00% (Nota 2)				
Acresce Imposto		I.S 4%				
Outras condições		n.a.				

# Outras despesas associadas

n.a.

**Legenda:** ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

POS - Terminal de Pagamento Automático [Point Of Sale].

Nota (1) Sobre cada transacção fora do Espaço Económico Europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno, como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicação e risco

associado, incidirá uma taxa de processamento - IPF (International Processing Fee) no montante máximo de 1,70% do valor da

operação, acrescendo Imposto do Selo de 4%.

Nota (2) Acresce à taxa de processamento referida na nota anterior uma taxa de conversão/ ISAF - International Service Assessment Fee de

1%, acrescendo Imposto do Selo de 4%.

### 11.5. Outros serviços com cartões

	Com	issões	Acresce	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	
Cartão BAI Europa Electron:				
1. Produção urgente de cartões				
Produção urgente de cartões		25,00 €	I.S 4%	
2. Outras Comissões				
Cópia de facturas nacionais ou internacionais		10,00€	I.S 4%	
3. Comprovativo de Movimentos Multibanco				
Listagem de movimentos ocorridos há menos de 3 meses		15,00 €	I.S 4%	
Listagem de movimentos ocorridos entre 3 meses e 1 ano		30,00 €	I.S 4%	
Listagem de movimentos ocorridos há mais de 1 ano		60,00€	I.S 4%	

## Outras despesas associadas

n.a.



# 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

# 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Bal	cão	Em linha	a (Internet)	Outras condições		
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Outras condições		
1. Cheque não Cruzado							
À ordem							
Com data de validade							
Nº de cheques: 5	10,00 €	20,00€	5,00 €	15,00 €			
Nº de cheques: 10	20,00 €	30,00 €	7,50 €	17,50 €			
Nº de cheques: 25	25,00 €	35,00 €	12,00 €	22,00 €			
Nº de cheques: 50	30,00 €	40,00 €	-	-			
Nº de cheques: 100	50,00 €	60,00€	-	-			
2. Outros tipos de cheques							
2.2. Cheque bancário	30,00 €	-	-	-	Entrega Balcão		
2.3. Cheque visado	30,00 €	-	-	-	Entrega Balcão		
Acresce Imposto	I. S 4% + 0,05€ por cheque						

Outras despesas associadas

n/a.

# 12.2. Outros serviços com cheques

-		
	Comissões	Outras condições
1. Utilizadores de Risco		
1.1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	35,00 €	
1.2. Notificação para regularização de cheque	15,00 €	
1.3. Regularização de Cheque	50,00 €	
1.4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	20,00 €	
1.5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	120,00 €	
1.6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	120,00 €	
2. Cheques Emitidos no Estrangeiro		
2.1. À cobrança	25,00 €	
2.2. Investigação	20,00 €	
2.3. Devolução	25,00 €	
3. Emissão Cheques para o Estrangeiro		
3.1. Emissão	15,00 €	
3.2. Anulação	15,00 €	
3.3. Stop Payment	25,00 €	
4. Outros Serviços		
4.1. Revogação de cheque	15,00 €	
4.2. Fotocópia Cheque	6,00 €	
Acresce Imposto I. S 4%		·

Outras despesas associadas n/a.



# 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021 (ÍNDICE)

# 13.1. Ordens de transferência

		Canal de re Tra	cepção da ansferência		
	Escalões	Balcão	Em linha (Internet)	ATM	Outras condições
1. Transferências Internas / Nacio	nais				
1.1 Transferência enviadas - Em Euros	<b>S</b>				
1.1.1 Para conta domiciliada no Banco					
1.1.1.1 Transferências a crédito intraba	ancárias e Ordens permanentes	intrabancári	as		
Comissão de Processamento		Isento	Isento	Isento	Nota (1), (2) e (3)
1.1.2.1 Transferências a crédito SEPA	+				
Comissão de Processamento	[0,01 € a 100.000,00 €]	25,00 €	Isento	Isento	
Comissão de Processamento	]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00€	15,00 €	Isento	
1.1.2.2 Ordens permanentes SEPA +					
Comissão de Processamento	[0,01 € a 100.000,00 €]	25,00€	Isento	N/A	
Comissão de Processamento	]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00 €	15,00 €	N/A	
1.1.2.3 Transferências Múltiplas	-		1		
Comissão de Processamento	[0,01 € a 250.000,00 €[	0,75€	N/A	N/A	Por cada transferência
1.1.2.4 Transferência a crédito Não SE	PA + ou de montante > 250.000	,00€	l I		
Comissão de Processamento		25,00€	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00€	N/A	N/A	
1.2 Transferência enviadas - Em Moed	a Estrangeira		<u> </u>		Nota (3) e (4)
1.2.1 Para conta domiciliada no Banco					
1.2.1.1 Transferências a crédito intraba		intrabancári	as		
Comissão de Processamento		Isento	Isento	N/A	
1.2.2 Para conta domiciliada noutra In:	stituicão de Crédito				Nota (1)
1.2.2.1 Transferências Pontuais e Pern					
Comissão de Processamento		0,25%	N/A	N/A	Mín.€ 20,00 / Máx. € 100,00
Comissão de Expediente		15,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV = D+1
Comissão de Urgência		25,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV = D
1.3 Transferência SEPA +			<u> </u>		l
1.3.1 Transferências SEPA +					
Comissão de Processamento		Isento	N/A	N/A	Nota (1)
1.3.2 Transferências Não SEPA +					( · /
Comissão de Processamento		10,00€	N/A	N/A	Nota (1)
Acresce Imposto	I.S 4%	10,00 €	14/1	14//1	( )



# 13.1. Ordens de transferência (cont.)

Entrada em vigor: 25-jan-2021 (ÍNDICE)

Comissão de Processamento   Comissão de Processamento   Comissão de Urgência   Comissão de Processamento   Comissão de Proc	ndioãoo
2.1 - Transferências SEPA + Nota (1)           Comissão de Processamento         [0.01 € a 100.000,00 €]   25,00 €   15,00 €	naições
2.1.1 Transferências a crédito SEPA +  Comissão de Processamento  [0,01 € a 100.000,00 €] 25,00 € Isento Isento  [10,00 € a 250.000,00] 25,00 € Isento Isento  2.1.2 Ordens permanentes SEPA +  Comissão de Processamento  [0,01 € a 100.000,00 € a 250.000,00] 25,00 € Isento N/A  [100.000,00 € a 250.000,00 €]  [100.000,00 € a 250.000,00] 25,00 € Isento N/A  [100.000,00 € a 250.000,00] 25,00 € Isento N/A  [100.000,00 € a 250.000,00 €]  [100.000,00 € a 2	
Comissão de Processamento	(1)
2.1.2 Ordens permanentes SEPA +    Comissão de Processamento   [0,01 € a 100.000,00 €]   25,00 €   15,00	
2.1.2 Ordens permanentes SEPA +    Comissão de Processamento	
Comissão de Processamento   [0,01 € a 100.000,00 €]   25,00 €   Isento   N/A	
100.000,00 € a 250.000,00  25,00 € 15,00 € N/A	
100.000,00 € a 250.000,00  25,00 € 15,00 € N/A	
2.2 - Transferências Não SEPA + ou transferências SEPA + de montante > a 250.000,00 €  2.2.1 Transferências a crédito intrabancárias e Ordens permanentes intrabancárias  2.2.1.1 Em Euros  Comissão de Processamento  Comissão de Urgência  Comissão de Processamento  Comissão de Expandente  Comissão de Expediente  Comissão de Urgência  L.S 4%  25,00 €  N/A  N/A  Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV·  N/A  Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV·  N/A  Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV·  N/A  Comissão de Urgência  L.S 4%  25,00 €  N/A  N/A  Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV·  N/A  Comissão de Urgência  L.S 4%  25,00 €  N/A  N/A  N/A  Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV·  N/A  N/A  Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV·  N/A  Comissão de Urgência  L.S 4%  2. Transferências ransfronteiras / Internacionais para conta domiciliada no estrangeiro  2.3 - Transferências recebidas  2.3.1 Transferências recebidas  2.3.1 Transferências SEPA +  Comissão de Processamento  Isento  N/A  N/A  N/A  N/A  Nota (1)  Para levantamento em no  Decedica de viva d	
2.2.1.1 Em Euros         Comissão de Processamento         25,00 €         N/A         N/A         N/A         Pundos a disponibilizar no beneficiário em DV.           2.2.1.2 Em Moeda Estrangeira         Comissão de Processamento         0,25%         N/A         N/A         Mín.€ 20.00 / Máx. € 1           Comissão de Expediente         15,00 €         N/A         N/A         N/A         Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV = 0.00 €         N/A         N/A         Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV = 0.00 €         N/A         N/A         Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV = 0.00 €         N/A         N/A         Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV = 0.00 €         N/A         N/A         N/A         Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV = 0.00 €         N/A         N/A         N/A         N/A         N/A         Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV = 0.00 €         N/A	(1)
Comissão de Processamento         25,00 €         N/A         N/A         Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV           2.2.1.2 Em Moeda Estrangeira         Comissão de Processamento         0,25%         N/A         N/A         Min.€ 20.00 / Máx. € 1           Comissão de Expediente         15,00 €         N/A         N/A         N/A           Comissão de Urgência         20,00 €         N/A         N/A         Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV           Comissão de Urgência         25,00 €         N/A         N/A         Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV           Comissão de Urgência         1S 4%         Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV           2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro         Para deventa de processamento           2.3 - Transferências recebidas         2.3.1 Transferências SEPA +         Separa conta domiciliada no estrangeiro           2.3.2 Transferências Não SEPA +         N/A	
20,00 €   N/A   N/A   Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV	
22.1.2 Em Moeda Estrangeira  Comissão de Processamento  Comissão de Expediente  15,00 € N/A N/A N/A Min.€ 20.00 / Máx. € 1  Comissão de Urgência  20,00 € N/A N/A Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV =  Comissão de Urgência  25,00 € N/A N/A Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV =  Comissão de Urgência  25,00 € N/A N/A Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV =  Comissão de Urgência  1.S 4%  2.Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro  2.3 - Transferências recebidas  2.3.1 Transferências SEPA +  Comissão de Processamento  Sento N/A N/A N/A Nota (1)  2.3.2 Transferências Não SEPA +  Comissão de Processamento  Até 250,99 €/\$ 4,81 €/\$ N/A N/A  De 251,00 €/\$ a 500,99 €/\$ 9,62 €/\$ N/A N/A  De 251,00 €/\$ a 500,99 €/\$ 19,23 €/\$ N/A N/A  Para levantamento em ni  Superior a 1.001,00 €/\$ 38,46 €/\$ N/A N/A  Para levantamento em ni  2.3.2.2 Restantes situações:	
Comissão de Processamento         0,25%         N/A         N/A         Min.€ 20.00 / Máx. € 1           Comissão de Expediente         15,00 €         N/A         N/A         N/A           Comissão de Urgência         20,00 €         N/A         N/A         Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV = Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV           Acresce Imposto         I.S 4%         Entransferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro           2.3 - Transferências recebidas         2.3.1 Transferências SEPA +         N/A         N/A         N/A         Nota (1)           2.3.2 Transferências Não SEPA +         Isento         N/A         N/A         Nota (1)           2.3.2.1 Oriundas do Grupo BAI para não Clientes do BAI Europa:         Até 250,99 €/\$         4,81 €/\$         N/A         N/A         Para levantamento em no para levantamento em no para levantamento em no para conta domicilizada no estrangeiro           2.3.2.2 Restantes situações:         Até 250,99 €/\$         9,62 €/\$         N/A         N/A         Para levantamento em no para conta domicilizada no estrangeiro	
Comissão de Expediente  15,00 € N/A N/A  Comissão de Urgência  20,00 € N/A N/A  Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV =  Comissão de Urgência  25,00 € N/A N/A  Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV =  Comissão de Urgência  1.S 4%  2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro  2.3 - Transferências recebidas  2.3.1 Transferências SEPA +  Comissão de Processamento  Isento N/A N/A Nota (1)  2.3.2.2 Transferências Não SEPA +  Nota (1)  2.3.2.1 Oriundas do Grupo BAI para não clientes do BAI Europa:  Até 250,99 €/\$ 4,81 €/\$ N/A N/A  De 251,00 €/\$ a 500,99 €/\$ 9,62 €/\$ N/A N/A  De 501,00 €/\$ a 1.000,99 €/\$ 19,23 €/\$ N/A N/A  Superior a 1.001,00 €/\$ 38,46 €/\$ N/A N/A N/A  Superior a 1.001,00 €/\$ 38,46 €/\$ N/A N/A N/A	
Comissão de Urgência         20,00 €         N/A         N/A         Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV = Valente de processor de Processamento           Comissão de Urgência         1.S 4%         25,00 €         N/A         N/A         Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV           Acresce Imposto         1.S 4%         2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro         2.3 - Transferências recebidas         2.3.1 Transferências SEPA +         Comissão de Processamento         Isento         N/A         N/A         Nota (1)         2.3.2 Transferências Não SEPA +         Nota (1)         2.3.2.1 Oriundas do Grupo BAI para não clientes do BAI Europa:         Até 250,99 €/\$         4,81 €/\$         N/A         N/A         N/A         Para levantamento em no para levantamento em	/láx. € 100,00
Comissão de Urgência       20,00 € N/A N/A N/A beneficiário em DV =         Comissão de Urgência       25,00 € N/A N/A Fundos a disponibilizar no beneficiário em DV         Acresce Imposto       I.S 4%         2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro         2.3 - Transferências recebidas         2.3.1 Transferências SEPA +       Isento N/A N/A N/A Nota (1)         2.3.2 Transferências Não SEPA +       Nota (1)         2.3.2.1 Oriundas do Grupo BAI para não clientes do BAI Europa:       Até 250,99 €/\$ 1,00 €/\$ a 500,99 €/\$ 9,62 €/\$ N/A N/A N/A N/A De 501,00 €/\$ a 1.000,99 €/\$ 19,23 €/\$ N/A N/A N/A N/A Superior a 1.001,00 €/\$ 38,46 €/\$ N/A N/A N/A N/A N/A N/A Superior a 1.001,00 €/\$ 38,46 €/\$ N/A N/A N/A N/A N/A N/A Superior a 1.001,00 €/\$ N/A N/A N/A N/A N/A N/A N/A N/A Superior a 1.001,00 €/\$ N/A	
25,00 € N/A N/A   N/A   beneficiário em DV	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro  2.3 - Transferências recebidas  2.3.1 Transferências SEPA +	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro  2.3 - Transferências recebidas  2.3.1 Transferências SEPA +	
2.3.1 Transferências SEPA +  Comissão de Processamento  2.3.2 Transferências Não SEPA +  Nota (1)  2.3.2.1 Oriundas do Grupo BAI para não clientes do BAI Europa:  Até 250,99 €/\$  De 251,00 €/\$ a 500,99 €/\$  De 501,00 €/\$ a 1.000,99 €/\$  Superior a 1.001,00 €/\$  38,46 €/\$  N/A  N/A  Para levantamento em notation de situações:	
Comissão de Processamento         Isento         N/A         N/A         Nota (1)           2.3.2 Transferências Não SEPA +         Nota (1)           2.3.2.1 Oriundas do Grupo BAI para não clientes do BAI Europa:           Comissão de Processamento         Até 250,99 €/\$         4,81 €/\$         N/A         N/A         N/A         N/A         D/A         D/A <td< td=""><td></td></td<>	
2.3.2 Transferências Não SEPA +    Nota (1)	
2.3.2.1 Oriundas do Grupo BAI para não clientes do BAI Europa:    Até 250,99 €/\$	(1)
Até 250,99 €/\$  De 251,00 €/\$ a 500,99 €/\$  De 501,00 €/\$ a 1.000,99 €/\$  Superior a 1.001,00 €/\$  Até 250,99 €/\$  N/A  N/A  N/A  Para levantamento em ni  N/A  N/A  N/A  Para levantamento em ni  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/	(1)
Comissão de Processamento       De 251,00 €/\$ a 500,99 €/\$       9,62 €/\$       N/A       N/A       N/A       Para levantamento em no pa	
Comissão de Processamento       De 251,00 €/\$ a 500,99 €/\$       9,62 €/\$       N/A       N/A       N/A       Para levantamento em no pa	
Comissão de Processamento       De 501,00 €/\$ a 1.000,99 €/\$       19,23 €/\$       N/A       N/A       N/A         Superior a 1.001,00 €/\$       38,46 €/\$       N/A       N/A    Para levantamento em no superior a 1.001,00 €/\$ 2.3.2.2 Restantes situações:	
Superior a 1.001,00 €/\$       38,46 €/\$       N/A       N/A         2.3.2.2 Restantes situações:	o em numerário
2.3.2.2 Restantes situações:	
Acresce Imposto I.S 4%	



Entrada em vigor: 25-jan-2021
Legenda (cont.): (ÍNDICE)

Nota (1) Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:

- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco, San Marino, Estado da Cidade do Vaticano e o Princípado de Andorra;
- Indicação de BIC Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];
- Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.
- Nota (2) Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência a hora limite: 13h30.
- Nota (3) O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.
- Nota (4) Exclui a moeda coroa Sueca.

### Outras despesas associadas

No caso de transferências emitidas (Países não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009) com despesas OUR acresce despesas cobradas pelo banco correspondente/Beneficiário.

As transferências sem indicação ou indicação incorrecta de código Swift, IBAN, Clearing Code ou Sort Code, poderão originar um débito de despesas por parte do banco Correspondente/Beneficiário que será debitado posteriormente.

#### 13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões Euros	Acresce Imposto	Outras condições
1. Devolução Ordem Pagamento	25,00	I.S 4%	
2. Investigação	25,00	I.S 4%	
3. Cópia de mensagem SWIFT	5,00	I.S 4%	

Outras despesas associadas		
n/a.		



# 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

### 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Co	Comissões		Outros sondisãos
	Em %	(Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Compra de Notas Estrangeiras				
1. Por Crédito em Conta:				
1.1 Comissão de Operação	5,00 €			
Venda de Notas Estrangeiras				
1. Por Débito em Conta			<u> </u>	
1.1 Comissão de Operação	0,5%	(25,00 €/ 275,00 €)	I.S 4%	

# Outras despesas associadas

### 15.2. Garantias prestadas

	Co	omissões	Acresce	Outro and line		
	Em %	(Min/Máx)	Imposto	Outras condições		
Garantias Bancárias						
1. Emissão	0,50%	(125,00 €/ -)	I. S 3%			
2. Prorrogação	0,25%	(50,00 €/ -)	I. S 3%			
3. Alteração		75,00 €	I. S 3%			
Comissões vigência contrato						
4. Prémio Garantia	8,0% Ano	(50,00 €/ -)	I. S 3%	Trimestral e Antecipado Cálculo prémio: Actual/360		

### Outras despesas associadas

### 1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

## 2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

#### 3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor



## 15.3. Outros serviços

Entrada em vigor: 25-jan-2021 (ÍNDICE)

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
1. Prestação Informações a Auditores	100,00 €	IVA - 23%	Nota (1) (2)
2. Declaração Capacidade Financeira	100,00 €	IVA - 23%	Nota (1) (3)
3. Comissão de alteração de titular de conta	10,00 €	I.S. 4%	Nota (4)

### Legenda:

Nota (1) IVA cobrado à taxa em vigor

Nota (2) Informações financeiras prestadas a auditores autorizadas pelo cliente.

Nota (3) Informação financeira do cliente abonada pelo Banco.

Nota (4) Por adição ou subtração de titular

### Outras despesas associadas

n/a.



# 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021 (ÍNDICE)

## 16.1. Remessas documentárias

	Co	missões	Acresce	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)	Imposto	Outras condições
Remessas Documentárias de Importação				
1. Contra Pagamento	0,25%	(250,00 €/500,00 €)	I.S - 4%	Acresce Processamento
2. Pedido de investigação		150,00	I.S - 4%	Acresce Processamento
3. Processamento		150,00	I.S - 4%	
4. Despesas de expediente		150,00	I.S - 4%	
Remessas Documentárias de Exportação				
1. Cobranças	0,25%	(250,00 €/500,00 €)	I.S - 4%	Acresce Processamento
2. Pedido de Investigação		150,00	I.S - 4%	Acresce Processamento
3. Processamento		150,00	I.S - 4%	
4. Despesas de expediente		150,00	I.S - 4%	



# 16.2. Créditos documentários (cont.)

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(	ĺΝ	D	IC	E)
				_

	C	Comissões	Acresce	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)	Imposto	Outras condições
Créditos Documentários de Importação				
1. Abertura				Acresce Processamento
Primeiro Trimestre	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	
Meses Seguintes	0,25%	(150,00 €/ -)	I.S 4%	
2. Prorrogação (por mês ou fracção)	0,25%	(150,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento
3. Aumento Valor				Acresce Processamento
Primeiro Trimestre	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	
Meses Seguintes	0,25%	(150,00 €/ -)	I.S 4%	
4. Negociação/pagamento	0,25%	(250,00€/ 500,00 €)	I.S 4%	Acresce Processamento
5. Aceite/Pagamento Diferido (por mês ou fracção)	0,25%	(150,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento
6. Processamento		150,00	I.S 4%	
7. Cancelamento		150,00	I.S 4%	Acresce Processamento
8. Outras Alterações		150,00	I.S 4%	Acresce Processamento
9. Despesas de expediente		150,00	I.S 4%	
Créditos Documentários de Exportação				Nota (1)
1. Notificação		150,00 €	I.S 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
2. Domiciliação	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento
3. Confirmação/Por trimestre ou fracção	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento Nota (3)
4. Prorrogação	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento Nota (4)
5. Negociação / Pagamento	0,25%	(250,00 €/ 500,00 €)	I.S 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
6. Aceite/Pagamento Diferido/Por trimestre ou fracção	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento Nota (5)
7. Outras alterações		150,00€	I.S 4%	Acresce Processamento
8. Aumento Valor				Acresce Processamento
Créditos Notificados		150,00 €	I.S 4%	
Créditos Domiciliados (por trimestre ou fracção)	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	
Créditos Confirmados (por trimestre ou fracção)	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	
9. Transferência de Créditos (por trimestre ou fracção)	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento
10. Cedência Fundos		150,00 €	I.S 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
11. Documentos com divergências		150,00 €	I.S 4%	Acresce Processamento
12. Cancelamento		150,00 €	I.S 4%	Acresce Processamento
13. Processamento		150,00 €	I.S 4%	
14. Despesas de expediente		150,00 €	I.S 4%	
15. Validação prévia de documentos		150,00 €	I.S 4%	



# 16.2. Créditos documentários (cont.)

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

## Outras despesas associadas

Legenda:

Nota (1) Nos créditos com indicação de tolerância de montante, as comissões são calculadas sobre o valor máximo do crédito.

Nota (2) A comissão de abertura nos créditos a prazo é cobrada até à validade para negociação.
 Nota (3) A cobrança da comissão de confirmação exclui a cobrança de comissão de notificação.

Nota (4) A comissão de prorrogação incide sobre o montante não utilizado.

Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual for cobrada a comissão, será considerada como simples alteração.

Caso a prorrogação seja solicitada depois do crédito caducado, considera-se como sendo uma nova operação.

Nota (5) A Comissão de aceite/pagamento diferido é aplicada aos créditos a prazo, desde a última comissão cobrada, até ao vencimento.

A cobrança de comissão de aceite exclui a cobrança da comissão de pagamento.